

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 31 DE MARÇO A 06 DE ABRIL 2003

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
LEI MUNICIPAL Nº 354/93 ANO IX Nº 382



DECRETO Nº 512/2003

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação e interesse social, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido nos arts. 5º, 6º e 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e especifica: Lote nº 17 da Quadra 38, situado no Loteamento Dona Ângela, objeto das transcrições nº 39.245, 39.722 e 42.477, registrado no 1º Ofício Imobiliário desta Comarca de Guarapuava Paraná, pertencente à BENJAMIN JOSÉ KAMINSKI.

Art. 2º - O imóvel constante no artigo anterior destina-se para instalação do PSF - Programa Saúde da Família.

Art. 3º - A desapropriação em apreço deverá ser preferencialmente por acordo e em caráter de urgência.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 513/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no

requerimento protocolado sob nº 0004/2003 de 17/02/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **LOURDES ZANIN**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo o Cargo de Servente de Limpeza, Nível 09, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 25 de março de 2003.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23/12/91 ou Art. 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 514/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 017/2002 de 15/10/2002.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, à Servidora **DAUTINA DIUNIZIA RIBAS MATOS**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo o Cargo de Servente de Limpeza, Nível 13, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 25 de março de 2003.

Art. 2º - Fica assegurado a percepção do provento, conforme Art. 169 da Lei Complementar nº 01/91 de 23/12/91 ou Art. 201 §2º da Constituição Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 515/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, inciso III, alínea "a" e § 3º da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 001/2003 de 05/02/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Servidora **SIRLEI TEREZINHA DE MATOS FRANÇA**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, exercendo o Cargo de Professora, Classe II, Nível 08, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 5.462,40 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), anuais e integrais, inclusive adicionais, a partir de 25 de março de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 516/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal (Emenda Constitucional 20/98) e Art. 18, Inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 002/2003 de 06/02/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, ao Servidor **RUBENS MENDES DE ARAÚJO**, integrante do Quadro Permanente desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, exercendo o Cargo de Servente de Obras, Nível 14, fixando seus proventos de inatividade em R\$ 3.001,56 (três mil um real e cinquenta e seis centavos), anuais e proporcionais, inclusive adicionais, a partir de 25 de março de 2003.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 517/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal, (Emenda Constitucional nº 20/98) e Art. 21 da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 003/2002 de 14/02/2002.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, ao esposo e filhos da ex-servidora **ANADIR GREIN DA SILVEIRA SANTOS**, sendo 50% para o Sr. **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS**

SANTOS e 50% para os filhos **ANA PAULA GLEIM RIBEIRO** e **LUIZ GUSTAVO GLEIM RIBEIRO**, a partir de 21 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do Cargo de Secretária Escolar, Nível 01, totalizando a quantia de R\$ 555,95 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETO Nº 518/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal, (Emenda Constitucional nº 20/98) e Art. 21 da Lei Municipal nº 1102/2001, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 18/2002 de 04/11/2002.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, à viúva e filha do ex-servidor **PEDRO BARBOZA DE RAMOS**, sendo 50% para a esposa **NAIR VARGAS DE RAMOS** e 50% para a filha **ODILAIR DE FÁTIMA LIMA**, a partir de 07 de outubro de 2002.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento de inatividade do Cargo de Guardião, Nível 16, totalizando a quantia de R\$ 257,65 (duzentos e cinquenta e sete reais, sessenta e cinco centavos), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

RESOLVE

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

Art. 1º - Exonerar a Servidora **ALEXANDRA ADRIANA ALEXIUS**, do Cargo de **Assessor Administrativo**, a partir de 01.04.2003, nomeada pelo Decreto nº 217/2001.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 519/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que determina o art. 40 § 7º da Constituição Federal, (Emenda Constitucional nº 20/98), Arts. 172 e 173 da Lei Complementar nº 01/91, atendendo ao contido no requerimento protocolado sob nº 2512/2003 de 12/03/2003.

CONCEDE

Art. 1º - PENSÃO, a viúva e filha do ex-servidor **ABÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, sendo 50% para a esposa **EVANYRA SANT'ANA** e 50% para a filha **CAROLINE SANT'ANA DE OLIVEIRA**, a partir de 09 de janeiro de 2003.

Parágrafo Único - O valor da pensão será correspondente a 100% (cem por cento) do provento de inatividade do Cargo de Auxiliar Administrativo (Inativo), Nível 01, inclusive adicionais, totalizando a quantia de R\$ 497,39 (quatrocentos e noventa e sete reais, trinta e nove centavos), mensais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 520/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 04 de abril de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2003

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2003**. **OBJETO:** Contratação de empresa ou entidade para a prestação de serviços nas áreas de medicina comunitária, clínico geral - plantão noturno; clínico geral - plantão diurno, enfermagem comunitária, auxiliar de enfermagem comunitária, agente comunitário de saúde, nutricionista, psicologia, fisioterapia, anesthesiologia, angiologia/cirurgia vascular, hematologia, otorrinolaringologia, neurologia, endocrinologia, radiologia e diagnóstico por imagem, cirurgia de cabeça e pescoço, reumatologia, oftalmologia, ortopedia, pneumologia, técnico em higiene dental, auxiliar de consultório dentário, análise de sistema, digitação, motoristas de veículos leves, serviços gerais, fonoaudiologia, merendeira, atendente infantil, vigias e operador de máquinas. **TIPO DA LICITAÇÃO:** Menor Preço Global Semanal. **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL:** R\$ 30,00 (trinta reais). **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 12 de maio de 2003 até 13:30 horas, no Gabinete do Secretário de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, na Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - CEP: 85.010-990. Telefone (42)

621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda a Sexta-feira das 13:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 27 de março de 2003, Edony Antonio Klüber Secretário de Administração.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4/2003

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, com redação alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94, e alterações posteriores, encontra-se aberta a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 4/2003 - OBJETO:** Venda de lotes para edificações e instalações comerciais no "Núcleo Habitacional 2000", que se efetivará por ramo de atividade obedecendo a localização dos lotes e os preços mínimos, conforme descrição no edital. **VALOR PARA RETIRADA DO EDITAL:** R\$ 5,00 (cinco reais). **DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 23 de junho de 2003 até 9:30 horas da manhã, no Gabinete do Secretário Municipal de Administração, onde serão protocolados. Os interessados poderão adquirir o Edital com as informações, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, localizado no segundo andar do Paço Municipal de Guarapuava, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 CEP: 85.010-990. Telefone (0XX42) 621-3000 ramais 3109 ou 3110, de Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 18:00 horas. Guarapuava, 01 de abril de 2003, Edony Antonio Klüber - Secretário Municipal de Administração.

PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Com base na Lei n.º 8.666/93, com as alterações da Lei n.º 8.883/94, analisando a decisão (fls. 4218/4221) da Comissão Permanente de Licitações aos recursos, impugnações e encaminhamento de documentos (fls. 4126/4177, dos autos), a qual adoto na íntegra e como fundamento, conheço do recurso da recorrente **VALDIR PACHECO & CIA. LTDA.**, porque presentes os pressupostos recursais e, mérito, julgo-o improcedente, mantendo a recorrente inabilitada nos lotes 99 e 103; conheço do recurso da licitante **THE BEST TRANSPORTES LTDA.**, para julgá-lo procedente mantendo-a habilitada no lote 67; conheço da petição da licitante **AUGUSTO SYDOR & CIA. LTDA. - ME**, para julgá-la procedente e habilitá-la no lote 51; conheço da petição da licitante **NASCIMENTO E JACK LTDA.**, para julgar o pleito improcedente, mantendo-a inabilitada no lote 90; e, não conheço dos recursos de **ZACLIS T. CEBULSKI & CIA. LTDA.**, porquanto carecedora de legitimidade de parte (ativa), eis que não se trata de licitante.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 31 de março de 2003.

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação por incorreção de impressão, contida no Extrato de Contrato, referente Processo 009/2003 - Dispensa de Licitação, publicada no Boletim Oficial nº 380 de 17 a 23 de março de 2003, onde lê-se: PRAZO: 10 (dez) meses; leia-se: PRAZO: 06 (seis) meses.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 018/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 27 de março de 2003.

(a) Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 018/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 27/03/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

Guarapuava, 27 de março de 2003.

COMUNICADO

LICITAÇÃO Nº 001/2003

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para fazer o Transporte Escolar no Município de Guarapuava - PR. (Área urbana, rural e distritos).

Comunicamos aos Srs. participantes da referida licitação, que a abertura do envelope 02 Proposta de Preços, ocorrerá em data de 11 de abril de 2003 às 08:00 horas.

Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos das 13:00 às 18:00 horas pelo telefone (42) 621-3000 ramal 3109 ou 3110.

Sem mais.

Guarapuava, 03 de abril de 2003.

(a) João Carlos Prestes Taques Júnior
Presidente Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 018/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Planejamento.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: JOÃO FRANCISCO TOLEDO DE
CAMARGO.

VALOR MENSAL: R\$ 581,55 (quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2003.

Guarapuava, 28 de março de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA
DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/03**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª. a 4ª. SÉRIES**, CONVOCA os candidatos abaixo classificados, à comparecerem na Secretaria de Educação para escolha de vagas dia **08/04/03 às 09:00 horas** e no período de **08 à 17 de abril de 2003**, na Clínica da Mulher (ao lado hemocentro), munidos dos exames de saúde, constante no **Edital 14/03**, para realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal do Município, para assumirem suas funções.

**CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL
DE 1ª. a 4ª. SÉRIES****CLAS. NOME**

- 151º KATIA MARCON
152º JANETE WUCHRYN
153º JOSELMA MOREIRA GONÇALVES THIMOTEO
154º CARMEN DEMARCHI
155º CELY TEREZINHA GRANDE
156º FLORENCE REGINA PEREIRA ORTIZ
157º ROSANA FERREIRA DOS SANTOS
158º CLAUDIA TEREZINHA FERNANDES
159º GLACIELLE ANTUNES
160º MARIA LUCIA RUTH
161º MARGARET CHARNEI
162º ALESSANDRA LOPES DE OLIVEIRA
163º CRISTIANE SULAMAR TSCHA
164º LUCIANA SABATOVICZ
165º LUCIANE DE LARA
166º KELEN LÉTICIA PEDROSOLADA
167º ROSELI APARECIDA AMARAL
168º ELAINE CRISTINA FRANÇA
169º ROZANA GODOY DE LEMOS
170º PATRICIA MARCONDES DALDIM
171º MICHELLE CRISTIANE SILVERIO
172º VANESSA VIVIANE TOZZI
173º SIMONE CRISTINA KATIKA
174º ANA PAULA WERZEL DA ROCHA
175º IOLANDA PEREIRA DE CRISTO
176º JOSIANE DAVIBIDA

- 177º ANA JULIA PINTO
178º DANIELA APARECIDA BOAVA
179º TEREZA ROMANICHEN
180º ALBA DE FATIMA RIBAS
181º LEDA WESLEY DE SOUZA CACHONE
182º ELIANE LUZ DA SILVA
183º TEREZINHA ANTONIA DE SOUZA
184º SIMONE NOGUEIRA
185º ALCELI APARECIDA MUSSY
186º ERONI TONON PORTELA
187º MARCIA DE FATIMA DELGADO
188º MARILUZ KOSOUSKI DE ABREU
189º IVONE CONRADO RIBAS
190º JANETE DE FATIMA FERREIRA CALDAS
191º VILMA DOS SANTOS MILITÃO
192º ELIANE VALENTIM DE ABREU
193º ELEÑITA ROSA SERETUKI

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 04 de Abril de 2003.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA**COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA
DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS****EDITAL Nº 14/03**

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 01/03 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª. a 4ª. SÉRIES**, 151º (centésimo quinquagésimo primeiro) ao 193º (centésimo nonagésimo terceiro) lugar, relacionados no Edital 13/03, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;
Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
Avaliação psiquiátrica;
Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período 08/04/03 à 17/04/2003, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 04 de abril de 2003.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA
DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no Edital nº 04/99 - Regulamento do Concurso Público para o cargo de **Secretário Escolar**, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no período de **08 de abril de 2003 à 17 de abril de 2003**, na Clínica da Mulher (ao lado Hemocentro), munidos dos exames de saúde constante no Edital 16/03 para

realizarem avaliação médica pré-admissional e caso estejam aptos, deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guarapuava, para assumir suas funções.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR

20º Lucia Andreia Ortiz Pinto
21º Amaury Antonio Martini Junior
22º Elaine Cristina Brustolim

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 04 de abril de 2003.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

COCPM - COMISSÃO ORGANIZADORA

DE CONCURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

EDITAL Nº 16/03

A Presidente da COCPM - Comissão Organizadora de Concursos Públicos do Município de Guarapuava, no uso de suas atribuições e para atender o contido no item 7.3 do Edital nº 04/99 - Regulamento do Concurso Público, **convoca** os candidatos aprovados para o cargo de **Secretário Escolar**, **20º(vigésimo) ao 22º (vigésimo segundo)** lugar, relacionados no Edital 15/03, a realizarem os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas, bem como a entrega da documentação exigida para a posse e exercícios do cargo, conforme segue:

a) EXAMES LABORATORIAIS:

Hemograma completo;
Glicose;
Uréia;
Creatinina;

b) AVALIAÇÕES CLÍNICAS:

Avaliação oftalmológica com acuidade visual;

Avaliação otorrinolaringológica com audiometria;
 Avaliação cardiovascular com eletrocardiograma;
 Avaliação psiquiátrica;
 Avaliação ortopédica;

De posse dos exames e avaliações mencionadas acima neste Edital, os candidatos devem comparecer na Clínica da Mulher, Rua Afonso Botelho, 1424, Bairro Trianon (ao lado Hemocentro), no período 08/04/03 à 17/04/2003, para avaliação médica a ser feita pelo Médico Perito do Município.

As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

O não comparecimento no prazo pré-estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como, de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no concurso, sem posterior recurso.

Guarapuava, 04 de abril de 2003.

(a) **VILMA DE FATIMA XAVIER**
Presidente da COCPM



Câmara Municipal de Guarapuava
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 19/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir desta data, a Servidora **LEILA VERENA KLEIN**, ocupante do cargo efetivo de telefonista, nomeada em virtude do Concurso Público 01/2001, pelo Decreto 37/2002 de 02 de julho de 2002.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de março de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Presidente

DECRETO Nº 20/2003

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Nomear o Servidor **JOSE NAGIB MARCONDES** para exercer em Comissão o cargo de Assessor de Gabinete, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CN-3, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 02 de abril de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Presidente

ATO N. 03/2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 do Regimento Interno desta Casa, e, Considerando o **REQUERIMENTO N.110/2003**, de autoria dos Vereadores *Dorival Angeluci, Elcio José Melhem e Luiz Artur G. Pereira*, aprovado em Sessão Ordinária realizada em data de 01 de abril do corrente ano,

RESOLVE

Nomear os Vereadores *Dorival Angeluci PDT; Elcio José Melhem PSB e Luiz Artur G. Pereira*, para comporem a **Comissão Especial de Assuntos Relevantes** para tratar com a Diretoria da Paraná Turismo, sobre a possibilidade da inclusão de Guarapuava na rota dos Tropeiros. Requerem ainda que a Comissão tenha 03 (três) Membros e um prazo de até 30 (trinta) dias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guarapuava, em 02 de abril de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Presidente

2003

PREFEITURA MUNICIPAL

GUARAPUAVA

LIGADA
EM VOCE

